



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

PORTARIA N. 14-DF, de 16 de FEVEREIRO de 2018

Dispõe sobre a suspensão do expediente do Registro de Imóveis da Comarca de Otacílio Costa.

O Juíz de Direito e.e. da Comarca de Otacílio Costa, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições etc.

CONSIDERANDO a publicação no DJE do Ato GP n. 397, de 9 de fevereiro de 2018 onde a delegação outorgada a Joice Both Liesenfeld Groders foi extinta e o Ofício de Registro de Imóveis do município de Otacílio Costa foi declarado vago em 19/01/2018.

CONSIDERANDO a necessidade de designar um responsável pela serventia citada e o previsto no art. 107 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça.

CONSIDERANDO a Portaria n. 13-DF, de 16 de fevereiro de 2018, onde foi fixada a data de 16 de fevereiro de 2018 para iniciar a transmissão do acervo da serventia.

RESOLVE:

Art. 1º. **SUSPENDER** o expediente externo do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Otacílio Costa na data de 19 de fevereiro de 2018 para realizar a conclusão da transmissão do acervo da serventia.

Remeta-se cópia da presente ao setor competente ao Egrégio Tribunal de Justiça de Santa Catarina.

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Otacílio Costa, 16 de fevereiro de 2018


ARIOVALDO ROGÉRIO RIBEIRO DA SILVA
Juíz de Direito e.e.

Aos dezesseis dias do mês de fevereiro de 2018, torno pública nesta Secretaria a Portaria n.º 14/DF/2018.

Otacílio Costa, 16 de fevereiro de 2018.

Francine Vendruscolo
Chefe de Secretaria do Foro

Certifico que a respeitável Portaria foi registrada à fl 08 do Livro n.º 5 de Registros de Portarias.